

UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)
Edital nº 36/2022, de 12 de dezembro de 2022

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA - 5ª CHAMADA

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Quinta Chamada**, no Processo Seletivo de Verão 2023 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231204368	MARIANA BELLÓ FAUST	400	82.21
20231200761	MARIA FERNANDA MATIODA BARBUR	401	82.00
20231201105	AMANDA PAINI	402	82.00
20231200824	ANA CLARA CONSORTE	403	82.00
20231202110	MARIA LAURA SANCHES MENDES	404	82.00
20231203423	FELIPE MASSASHI DE SOUZA OKAMOTO	405	82.00
20231203787	PAULO MEDA PENHA DE SOUZA FILHO	406	82.00
20231201216	DOUGLAS KOJI YASUDA MATSUOKA	407	82.00
20231204689	LUIS HENRIQUE DAL RI BARROS	408	82.00
20231201552	LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	409	81.74
20231202456	MARIA LAENA MORAIS CRUZ	410	81.66
20231205199	GUILHERME MERCURIO BARRERA	411	81.17
20231200066	YASMYM MINANTI ABOU GHATTAS	412	81.00
20231200067	VICTORIA BULLA RONCO	413	81.00
20231205232	EDUARDA CORRÊA CHAVES	414	81.00
20231201370	LARISSA IARA OZAKO	415	81.00
20231200743	BIANCA TAVARES DAUD DE FAVERI	416	81.00
20231200147	LETÍCIA CATELANI DA SILVA	417	81.00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **12/12/2022 a 16/12/2022**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 26 do Edital 32/2022, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 32/2022, de 01 de setembro de 2022.

www.unicesumar.edu.br

Maringá, 12 de dezembro de 2022.



Solange Munhoz Arroyo Lopes,
Reitora.

